



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 20/11/2023

DECRETO Nº 5.424/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.995.500,00 (Doze milhões e novecentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação com valor de R\$ 12.995.500,00 (Doze milhões e novecentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 17 de novembro de 2023

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.05	1.500.0025.1001	7.500
12.361.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	4.4.90.52.06	1.500.0025.1001	835.000
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.30.23	1.500.0000.0000	596.000
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.34.00	1.500.0025.1001	3.000.000
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.05	1.500.0025.1001	503.000
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.77	1.500.0025.1001	200.000
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	40.000
12.361.0004.2023	Ofertar Transporte Escolar para crianças e estudan	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	2.800.000
12.361.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.43	1.500.0025.1001	200.000
12.361.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.44	1.500.0025.1001	400.000
12.365.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	4.4.90.52.06	1.500.0025.1001	276.000
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.30.23	1.500.0000.0000	138.000
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.34.00	1.500.0025.1001	900.000
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.05	1.500.0025.1001	151.000
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.77	1.500.0025.1001	80.000
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	40.000
12.365.0004.2241	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	4.4.90.52.06	1.500.0025.1001	354.000
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.30.23	1.500.0000.0000	177.000
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.34.00	1.500.0025.1001	1.350.000
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.05	1.500.0025.1001	236.000
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.77	1.500.0025.1001	94.000
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	40.000
12.365.0039.2221	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Pré-Esc	3.3.90.39.43	1.500.0025.1001	150.000

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
12.365.0039.2221	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Pré-Esc	3.3.90.39.44	1.500.0025.1001	143.000
12.365.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.43	1.500.0025.1001	120.000
12.365.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.44	1.500.0025.1001	165.000
TOTAL				12.995.500

